



Comissão  
 Pres. SIB-AN n. 10  
 Secun. IIR  
 Bistrica.

LEI Nº 2.119, de  
 1ª de DEZEMBRO de 1989

Amplia o perímetro da Pedreira  
 Z III-6, constante do artigo  
 6º, da Lei Municipal nº 1.925/  
 86.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O perímetro da zona Residencial Baixa Densidade Z III-6, Pedreira, constante do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - 6 - Pedreira    Z III-6

"Tomando como ponto de referência o eixo central da Ponte "Manoel Carioca" sobre o Ribeirão São Gonçalo, segue-se pelo lado direito da via de acesso à antiga Rodovia Estadual SP-171, atravessando esta até encontrar o lado direito do novo traçado da Rodovia Estadual SP-171, no sentido Cunha-Guaratinguetá; deste ponto segue pela linha de divisa da faixa de domínio, pelo lado direito do novo traçado desta rodovia no sentido Cunha-Guaratinguetá, até encontrar o trevo de acesso do Loteamento David Coelho I; deste ponto segue pela divisa deste loteamento até encontrar a cerca divisória dos lotes que dão frente para a Rua Rangel Pestana; deste ponto segue por esta cerca divisória até encontrar a cerca da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo-Rio de Janeiro; deste ponto segue por esta cerca sentido Rio de Janeiro-São Paulo, até encontrar o lado esquerdo do novo traçado da Rodovia Estadual SP-171; deste ponto segue pelo lado esquerdo sentido Cunha-Guaratinguetá, pela linha de divisa da faixa de domínio, até encontrar a bifurcação do novo traçado com a antiga Rodovia Estadual SP-171; deste ponto segue em linha reta até encontrar o eixo central da Ponte "Manoel Carioca"

Proc. 513-AN PL LI  
Regim: 12  
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.119, de  
1º de DEZEMBRO de 1989

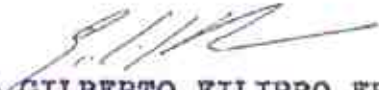
- fls.2 -


Artigo 1º - ...

sobre o Ribeirão São Gonçalo, ponto inicial do presente pe-  
rímetro."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de Dezem-  
bro de 1989.-

  
" ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES "  
PREFEITO

  
" SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES "  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXI.